



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

DECRETO Nº 895/2013

**"CONSIDERA PUNTO
FACULTATIVO O DIA QUE
ESPECIFICA"**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: Diário Oficial
EDIÇÃO: 0953 P. 22
EM: 24/10/2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Dia do Servidor Público será comemorado, em 2013, na data de 28 de outubro, segunda-feira, na qual não haverá expediente na Administração Pública direta do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - Ficam ressalvados, os servidores lotados em escala pelas Secretarias de Administração e Finanças, e Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, por obrigações anteriormente assumidas, para realização da Concorrência Pública 001/2013, Processo 65/2013.

Parágrafo Segundo - Ficam ressalvados os serviços considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes que poderão funcionar em regime de plantão.

Art. 2º - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estaduais e Federais, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar desta data, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO
Aginaldo dos Santos Souza	Secretário Municipal de Saúde
Sergio Marques da Silva	Chefe de Departamento I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:09EB41E7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO
DECRETO Nº 895/2013**

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Dia do Servidor Público será comemorado, em 2013, na data de 28 de outubro, segunda-feira, na qual não haverá expediente na Administração Pública direta do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - Ficam ressalvados, os servidores lotados em escala pelas Secretarias de Administração e Finanças, e Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, por obrigações anteriormente assumidas, para realização da Concorrência Pública 001/2013, Processo 65/2013.

Parágrafo Segundo - Ficam ressalvados os serviços considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes que poderão funcionar em regime de plantão.

Art. 2º - Os servidores municipais que estão a serviço das repartições públicas Estaduais e Federais, cumprirão as orientações dos seus respectivos superiores hierárquicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A5BC27B1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o Exercício de 2014, do Município de Jaraguari - MS".

O **Prefeito Municipal de Jaraguari**, Estado de Mato Grosso do Sul, **VAGNER GOMES VILELA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I - Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2014, deste município, no dia **29 de Outubro do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Jaraguari, sita nesta cidade à Rua José Serafim Ribeiro, n.º 241, Bairro Centro, com início às **8h00min**;

II - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2014, deste Município de Jaraguari - MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaraguari - MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

RODOLFO BATISTA DE CARVALHO
Secretario Mun. de Finanças

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Assessor Contábil

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:5AFD97F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N 120/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º 120/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n.º 120/2013. Pregão Presencial de n.º 054/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (dois) veículos 0 (zero) km tipo Van, com capacidade mínima para transportar 09 passageiros, ano mod/fab mínimo 2013/2013, para serem utilizados no transporte escolar rural, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Jaraguari-MS.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal